



Câmara Municipal de São José do Calçado-ES

III TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 003/2021

III Termo de Aditamento ao Contrato n.º 004/2021 para a prorrogação da prestação de serviços celebrado entre a Câmara Municipal de São José do Calçado-ES e Antônio Jorge de Oliveira Silva – ME na forma abaixo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES**, com sede na Praça Cel. José Dutra Nicácio, n.º 130, Centro, São José do Calçado, inscrita no CNPJ n. 31.727.175/0001-29, neste ato representada por seu Presidente **Sr. ROBERTO JOÃO MOZELLI CALHAU VERVLOET**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Identidade n.º 29.825.182-8 e do CPF n.º 169.896.647-46, com domicílio funcional na Praça Coronel José Dutra Nicácio, n.º 130, Centro, nesta cidade, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ANTONIO JORGE DE OLIVEIRA SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.761.357/0001-53, com sede na Ladeira Getúlio Vargas, 78, Centro, São José do Calçado/ES, CEP: 29470-000, neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. Antônio Jorge de Oliveira Silva**, brasileiro, empresário, CPF n.º 784.684.007-00, denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei n.º 8.666 de 1993, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em conformidade com o permissivo explicitado na Cláusula Segunda do Contrato n.º 003/2021, constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação deste contrato por mais 12 meses, a partir de 03 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do presente aditamento, conforme determina contrato original, será de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), pagáveis em doze parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Praça Cel. José Dutra Nicácio, 130 - Caixa Postal 20
CEP 29470-000 - Telefax: (28) 3556-1255 - CNPJ 31.727.175/0001-29
www.saojosedocalcado.es.leg.br - E-mail: camarasjc@yahoo.com.br



Câmara Municipal de São José do Calçado-ES

CLÁUSULA TERCEIRA

Contratante e Contratada observarão todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato n.º 003/2021, que permanece em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA

Os recursos referidos neste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara prevista no orçamento para 2023.

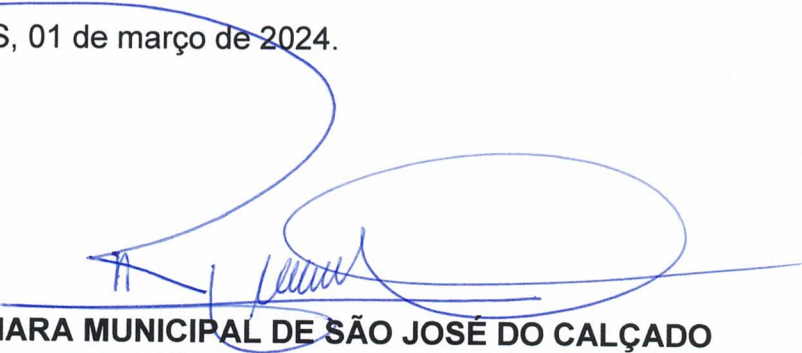
Dotação Orçamentária n.º 3390390000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – ficha 13.

CLAUSULA QUINTA

A **CONTRATANTE** adotará, nos prazos legais, as providências de submissão deste contrato aos órgãos de controle.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em duas vias, de igual forma e teor, para um só efeito.

São José do Calçado/ES, 01 de março de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
ROBERTO JOÃO MOZELLI CALHAU VERVLOET
CONTRATANTE

ANTONIO JORGE DE OLIVEIRA SILVA
ANTONIO JORGE DE OLIVEIRA SILVA -ME
CONTRATADO